

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL**

21/02/2025

09:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 04/2025

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação das Ata n.º 24/2024, Ata n.º 25/2024 e Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025, Ata n.º 02/2025 e Ata n.º 03/2025
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025 DESTINADA AO AUMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MERCADO LIBERALIZADO.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO SIMPLES A GRANEL PARA O RESERVATÓRIO MUNICIPAL ATÉ 150.000 LITROS OU ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O VALOR CONTRATUAL ENVOLVENDO OS ANOS DE 2025 E 2026.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A SOCIEDADE NACIONAL DE BELAS ARTES.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DA LOJA Nº 10 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA.

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 11º A, B e C A PENICHE PARA CONHECIMENTO DA GEOLOGIA LOCAL.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 11º D e 12º C A LISBOA AO MUSEU LISBONEARTHQUAKE.

4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.

2. *Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
3. *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 18 de fevereiro de 2025

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)